



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.406 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Denomina bairro o Loteamento Residencial Fazenda HZ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Loteamento Residencial Fazenda HZ, aprovado pelos Decretos Municipais nºs 72, de 16 de Janeiro de 2012 e 1.033, de 20 de setembro de 2013, passa a denominar-se **BAIRRO RESIDENCIAL FAZENDA HZ**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 23 de junho de 2023.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 23 de junho de 2023.



JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração

